



EXTRATO CHAMADA PÚBLICA 002/2023

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORMAIS/
INFORMAIS/INDIVIDUAIS

Contrato nº 008/2023. **PROCESSO** nº: 2023.0000.602.9474. **UNIDADE ESCOLAR** THOMAZ ADORNO; Contratante: Conselho Escolar SERVOS DO SERNHOR; **CNPJ**: 00.658.813/0001-73 Contratada: SELY JOSÉ TOLEDO VIEIRA. **CPF** nº: 969.239.111-68. **OBJETO**: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 12.155,50 (doze mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)**. **VIGÊNCIA**: 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA**: 14.04.2023.

DEUSIMAR MOREIRA VAZ
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 375257

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2020.0000.601.8359
Assunto: Contrato 006/2021, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio da CRE e a pessoa jurídica GSM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 40.997.613/0001-60.
Do Objeto: Constitui objeto do reequilíbrio do contrato de Reforma da Quadra do Colégio Estadual Jornalista Luiz Gonzaga Contart, no Município de Goiânia-GO.
Da Modalidade: Convite nº 002/2021.
Do Preço: R\$ 121.549,81 (cento e vinte e um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos).
Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: 4.4.90.51.19 - Capital
Fonte:100-TE.
Da Vigência: O contrato vigorará até o término da obra.
Data da Assinatura: 16/12/2022.

Protocolo 375260

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público os **Editais da CHAMADA PÚBLICA - 1º Semestre/23**, referente a contratação de Grupos Formais, Informais e Individuais, para fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, em conformidade com a Resolução nº 02 de 10/03/2023, nas datas e horários abaixo:

Nº EDITAL	PROCESSO	COORDENAÇÃO REGIONAL	UNIDADE/CONSELHO ESCOLAR	DATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES 2023	DATA SESSÃO 2023
02	202300006040638	Goiânia	Andrelino R. de Morais	19/04 até 15h59 de 10/05	10/05 às 16h
	João Bennio				
	202300006034177		J. Vila Boa	19/04 até 8h59 de 10/05	

Os Editais poderão ser acompanhados e retirados: <https://site.educacao.go.gov.br/licitacoes/>. Informações nas Unidades Escolares.

Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação

Protocolo 375237

Secretaria de Estado da Segurança Pública
- SSP

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 069/2022
Processo: 202200016012501. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: Merck S.A, CNPJ 33.069.212/0008-50. Objeto: A dilação do prazo contratual, prorrogando a sua vigência pelo período de 12 meses. Valor total: R\$ 16.607,00 (dezesseis mil seiscentos e sete reais). Recurso: 161/ Funesp. Data da Assinatura: 18/04/2023.

Deusny Aparecido Silva Filho - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 375158

EXTRATO PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO 031/2020
Processo: 201900016013917. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: CS Brasil Frotas Ltda, CNPJ 27.595.780/0001-16. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos automotores, com quilometragem livre, fornecimento de equipamento específico de monitoramento em tempo real (rastreador), seguro, manutenções (preventiva e corretiva, conforme demanda) e guincho para atendimento das necessidades correlatas à missão institucional do PROCON GOIÁS; Objeto apostila: Reajuste ao contrato de prestação de serviços de locação de veículos automotores. Valor contrato reajustado: R\$ 144.390,12 (cento e quarenta e quatro mil trezentos e noventa reais e doze centavos). Fundamentação: Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, e cláusula sétima, item 9.1.1 do contrato. Data: 18/04/2023.

Deusny Aparecido Silva Filho - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 375133

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Segurança Pública torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Pregão Eletrônico 026/2023, Exclusivo para ME e EPP, cujo objeto é: Contratação de empresa fornecedora de notebooks e tablets. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site www.comprasnet.go.gov.br até o dia 09/05/2023 às 09h (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site www.seguranca.go.gov.br.

Iris Pereira da Silva Arruda - Pregoeiro da SSP

Protocolo 375164

Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

EXTRATO DE PORTARIA

Por meio da Portaria nº 29/2023 - GGF/PC, o Gerente de Gestão e Finanças da Polícia Civil do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 76/2023 **Resolve: Designar** os(as) servidores(as) públicos(as) **Patrick Fernando Carniel (CPF 933.471.890-00)** e **Ricardo Torres Chueire (CPF 026.226.439-00)**, para exercerem respectivamente as funções de **Gestor** e **Gestor Substituto** do **Contrato nº 004/2023 - SSP** (Processo nº 202200007027525). Data: 18/04/2023.

Germano Cesar de Castro Melo - Gerência de Gestão e Finanças - Assessor Setorial - Portaria nº 77 de 07/02/2023

Protocolo 375155

Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

EXTRATO DA PORTARIA Nº 17.559, de 11 de abril de 2023
(46606770)

Designa Gestor (Titular e Substituto) do Contrato nº 03/2023 - PM
(46095872)

Processo SEI nº 202300002011755;



Objeto do Contrato:	Contrato de prestação de serviços de manutenções preventivas e corretivas, incluindo toda mão de obra necessária, o fornecimento de peças, acessórios, óleos, graxas, manuais técnicos de manutenção, catálogos de peças, equipamentos e ferramental aeronáutico para o helicóptero Falcão 01 (PP-EHO) do Grupo de Radiopatrulha Aérea (GRAer) da Polícia Militar do Estado de Goiás, que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO) e a Empresa Interamérica Helicópteros LTDA; Capitão PM 34.265 BRUNO MURYEL ALVES DA SILVA GUIMARÃES, inscrito no CPF nº ***.569.861-**
Gestor titular designado:	Tenente-Coronel QOPM 29.057 FLÁVIO SOUTO, CPF nº ***.096.841-*. Capitão PM 34.265 BRUNO MURYEL ALVES DA SILVA GUIMARÃES, inscrito no CPF nº ***.569.861-**
Gestor substituto designado:	2º Tenente PM 31.896 MURILO DAMACENA ALVES FILIPSEN, inscrito no CPF nº ***.107.111-**
Fundamento Legal: artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, e artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012	

ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA - CORONEL PM
Comandante-Geral da PMGO

Protocolo 375033

PORTARIA Nº 17.571, de 14 de abril de 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.772, de 5 de abril de 2022 (Suplemento), no uso da atribuição que lhe confere o art. 111 do Decreto nº 9.690, de 6 de julho de 2020, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202200003010966, e

Considerando a previsão de promoção por antiguidade, elencada no artigo 6º, inciso I, c/c artigo 7º da Lei estadual nº 15.704, de 20 de junho de 2006;

Considerando a previsão de promoção em ressarcimento de preterição, elencada no artigo 6º, inciso VI, c/c artigo 12, da Lei estadual nº 15.704, de 20 de junho de 2006;

Considerando a ordem judicial exarada nos autos do Processo Judicial nº 5262752-90.2019.8.09.0051, comunicada a este Comando por meio do Ofício nº 8.124/2022, da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) (000031261658), Processo SEI nº 202200003010966, declarando o direito do 3º Sargento QPPM RG 25.087 LUDGERIO MOREIRA DE MOURA, CPF nº ***.021.601-** (46362551), nos seguintes termos sintéticos (202200003010966): "PELO EXPOSTO, nos termos do artigo 494, I, do Código de Processo Civil, acolho parcialmente o pedido da parte executada, retificando a sentença proferida no evento 67, de forma que onde se lê as datas 21 de maio de 2013 e 21 de maio de 2016, deverão ser lidas como 28 de julho de 2013 e 21 de setembro de 2016, enquanto indefiro o pedido da parte exequente quanto aplicação da multa fixada na sentença";

Considerando a orientação de cumprimento de decisão judicial no Ofício nº 8.124/2022, da PGE (000031261658), nos seguintes termos sintéticos: "Por delegação da Procuradora-Chefe da Procuradoria Judicial, Dra. Adriane Nogueira Naves, em conformidade com o art. 1º da Portaria nº 2, de 9 de março de 2022, e art. 2º, § 1º, da Portaria nº 61-GAB, de 21 de fevereiro de 2022, tem o presente a finalidade de orientar V. Exª. a cumprir a obrigação de fazer contida na decisão judicial, cuja cópia segue anexada. Este processo SEI está instruído com documentos necessários para o cumprimento. (...)"; e

Considerando a orientação de cumprimento de decisão judicial no Ofício nº 5.300, de 12 de abril de 2023, da PGE (46653935), nos seguintes termos sintéticos: "Posto isso, pela leitura da inicial, conquanto as decisões judiciais não explicitem a modalidade das evoluções funcionais determinadas, se depreende que as promoções deferidas correspondem a título de antiguidade em contraponto com a petição inicial, no que a dúvida quanto ao critério neste ponto fica sanada. Em relação à graduação, o título judicial executivo é expresso em destacar que a intervenção judicial compreende as promoções de cabo e 3º sargento.(...). Em consequência, em 28 de julho de 2013 e 21 de setembro de 2016 oriento a administração

militar a promover a parte interessada a Cabo e a 3º Sargento respectivamente, procedendo-se a reclassificação das promoções já deferidas independentemente de qualquer condicionante nas datas já implementadas", resolve:

Art. 1º Promover à graduação de Cabo QPPM, a contar de 28 de julho de 2013, em ressarcimento de preterição, pelo critério de antiguidade, o 3º Sargento QPPM RG 25.087 LUDGERIO MOREIRA DE MOURA, CPF nº ***.021.601-** (46362551).

Art. 2º Promover à graduação de 3º Sargento QPPM, a contar de 21 de setembro de 2016, em ressarcimento de preterição, pelo critério de antiguidade, o 3º Sargento QPPM RG 25.087 LUDGERIO MOREIRA DE MOURA, CPF nº ***.021.601-** (46362551).

Art. 3º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) que, por meio das Chefias de Recursos Humanos e de Execução Orçamentária e Financeira, providencie o que lhe compete.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA - CORONEL PM
Comandante-Geral

Protocolo 375069

PORTARIA Nº 17.572, de 14 de abril de 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.772, de 5 de abril de 2022 (Suplemento), no uso da atribuição que lhe confere o art. 111 do Decreto nº 9.690, de 6 de julho de 2020, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202300003007992, e

Considerando a previsão de promoção pelo critério de ato de bravura, elencada no artigo 6º, inciso III, c/c artigo 9º da Lei estadual nº 15.704, de 20 de junho de 2006 e a Lei estadual 18.182/2013;

Considerando a ordem judicial exarada nos autos do Processo Judicial nº 5508288-09.2020.8.09.0051, comunicada a este Comando por meio do Ofício nº 4.834/2023, da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) (46334595), no Processo SEI nº 202300003007992, declarando o direito do Soldado PM Reformado RG 13.585 DOMINGOS CARNEIRO DA SILVA, CPF nº ***.201.871-** (46353413), nos seguintes termos sintéticos: "11 - Recurso conhecido e provido. Sentença fustigada reformada para julgar procedente o pedido inicial a fim de declarar o direito da parte recorrente à promoção por ato de bravura, com efeitos financeiros a contar da data do indeferimento administrativo (30 de janeiro de 2016), respeitada a prescrição quinquenal.";

Considerando a orientação proferida através do Ofício nº 4.834/2023, da PGE (46334595), nos seguintes termos sintéticos: "Por delegação da Procuradora-Chefe da Procuradoria Judicial, Dra. Adriane Nogueira Naves, em conformidade com o art. 1º da Portaria nº 2, de 9 de março de 2022, e art. 2º, § 1º, da Portaria nº 61-GAB, de 21 de fevereiro de 2022, tem o presente a finalidade de orientar V. Exª. a cumprir a obrigação de fazer contida na decisão judicial, cuja cópia segue anexada. (...) Este Processo SEI está instruído com documentos necessários para o cumprimento";

Considerando a complementação de orientações de cumprimento de decisão judicial proferida através do Ofício nº 5.303, de 12 de abril de 2023, da PGE (46656676), nos seguintes termos: "Dessa forma, a parte interessada deve ser promovida pelo critério de bravura à graduação imediatamente superior a que ocupava na data de 30 de janeiro de 2016"; e

Considerando que em 30 de janeiro de 2016 o Soldado PM Reformado RG 13.585 DOMINGOS CARNEIRO DA SILVA, CPF nº ***.201.871-** (46353413) ocupava a graduação de Soldado PM Reformado, resolve:

Art. 1º Promover à graduação de Cabo PM, pelo critério de ato de bravura, a contar de 30 de janeiro de 2016, o Soldado PM Reformado RG 13.585 DOMINGOS CARNEIRO DA SILVA, CPF nº ***.201.871-** (46353413).

Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) que, por meio das Chefias de Recursos Humanos e de Execução Orçamentária e Financeira, que providencie o que lhe compete.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA - CORONEL PM
Comandante-Geral

Protocolo 375085